



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.250/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por superávit.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3298 de 17 de fevereiro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) a seguir discriminado:

### 3 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

#### 1 – Administração e Fazenda

04.122.0011.1002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	24.000,00
	Recurso: 1037 – Alienação de Bens	

### 7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.1027 – Aquisição de Equipamentos, Veículos, Const. e Reforma UBS		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	35.000,00
	Recurso: 1037 – Alienação de Bens	

**Art. 2º** Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit apurado no exercício 2022, no seguinte recurso:

Recurso	Descrição	Valor
1037	Alienação de Bens	59.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 17 de fevereiro de 2023.**

**Fabiano Merence Brandão**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Em: 17/02/2023.**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 17 / 02 / 2023

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95865-000  
CNPJ/MF: 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044  
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br  
www.paverama.rs.gov.br

